



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 2429 DE 03 DE dezembro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 20.000,00 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.064 – Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$	4.500,00
44.90.52.04.03	Mobiliário em Geral	R\$	7.500,00
44.90.52.99.03	Equipamentos e Materiais Permanente - Outros	R\$	8.000,00

Art. 2º – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que destina recurso financeiro para incentivo e custeio dos SRTs (Serviços Residenciais Terapêuticos).

Art. 3º - O recurso advindo da UNIÃO/SUS será recolhido na seguinte rubrica:

1700.00.00.00 - Transferências Correntes
1720.00.00.00 - Transferências Intergovernamentais
1721.00.00.00 - Transferências da União
1721.33.00.00 - Transferências do Sistema Único de Saúde
1721.33.21.00 – Programa de Incentivo Financeiro - SRT

Art. 4º – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 04 de dezembro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal